



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Defesa Nacional

Exmo. Senhor
Dr. Capoulas Santos
Presidente da Comissão de Assuntos Europeus

Of. N. º 66 /3.ªCDN/2021

2021-05-11

N.U: 676220

Assunto: Envio parecer referente ao Relatório do Governo - Participação de “Portugal na União Europeia – 2020”

Para os devidos efeitos, junto se envia o Parecer referente ao - “Relatório do Governo - Participação de Portugal na União Europeia - 2020”, que foi aprovado com os votos favoráveis do PS, do PSD e do CDS-PP, a abstenção do BE, na ausência do PCP, na reunião desta Comissão realizada a 11 de maio de 2021.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Marcos Perestrello)



Comissão de Defesa Nacional

PARECER

Autora: Deputada
Cristina de Jesus

Relatório do Governo “Participação de Portugal na União Europeia – 2020”



Comissão de Defesa Nacional

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO RELATÓRIO

PARTE III – CONCLUSÕES e PARECER

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. Nota Introdutória

Nos termos da alínea f) do artigo 163.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e pela Lei n.º 18/2018, de 2 maio, a Assembleia da República dispõe de competências no âmbito do acompanhamento, apreciação e pronúncia sobre a participação de Portugal no processo de construção da União Europeia (UE), que se materializam na sequência da informação que lhe é devida pelo Governo, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa – incumbindo-lhe, nomeadamente através da Comissão de Assuntos Europeus, elaborar relatórios sobre matérias da sua competência.

No cumprimento das referidas disposições constitucionais e legais, o Governo remeteu assim à Assembleia da República o Relatório “Portugal na União Europeia – 2020”, que é objeto de apreciação neste Parecer, dando cumprimento ao preceituado na Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e pela Lei n.º 18/2018, de 2 maio, na medida em que esta estabelece que o Governo apresenta à Assembleia da República, no primeiro trimestre de cada ano, um relatório que permita o acompanhamento da participação de Portugal no processo de construção da União Europeia, devendo o mesmo relatório informar, nomeadamente, sobre as deliberações com maior impacto para Portugal, tomadas no ano anterior pelas instituições europeias e as medidas postas em prática pelo Governo em resultado dessas deliberações.

Destarte, a Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e pela Lei n.º 18/2018, de 2 de maio, solicitou à Comissão de Defesa Nacional que emitisse Parecer sobre as matérias deste Relatório do Governo em que é competente em razão de matéria, sem prejuízo

Comissão de Defesa Nacional

da análise de outras matérias consideradas pertinentes, tendo para o efeito sido designada relatora a deputada autora deste Parecer.

O relatório em análise é um documento descritivo que procede a uma exaustiva enumeração das atividades realizadas no âmbito da União e da intervenção e/ou participação de Portugal nessas atividades, conferindo uma perceção holística da participação portuguesa na União Europeia.

O documento apresentado pelo Governo está organizado em 11 títulos e três anexos, respetivamente:

- Título I – Questões Institucionais
- Título II – Processo de saída do Reino Unido da UE
- Título III - Preparação da Presidência Portuguesa da UE em 2021
- Título IV - Resposta à pandemia da Covid-19
- Título V - Quadro Financeiro Plurianual e Plano de Recuperação
- Título VI - Alargamento
- Título VII - Políticas internas na UE
- Título VIII – Espaço de liberdade, segurança e justiça
- Título IX – Ação externa
- Título X – Aplicação do Direito da União Europeia
- Título XI – Política de informação, comunicação e formação
- Anexo I – Representantes portugueses
- Anexo II – Lista das diretivas da União Europeia transpostas para o ordenamento jurídico português em 2020
- Anexo III – Participação de Portugal no contencioso da União Europeia em 2020

Comissão de Defesa Nacional

Tendo sido solicitado à Comissão de Defesa Nacional a emissão de Parecer relativo às matérias que dizem respeito ao seu âmbito de ação, a análise ao Relatório constante deste Parecer incide sobre as suas áreas de competência, e dentro destas, apenas no que de mais relevante se afigura neste contexto.

2. Análise do Relatório “Portugal na União Europeia – 2020”

Como nota preambular, o Governo assinala que o ano a que se reporta o Relatório em análise foi marcado pelo impacto da pandemia da COVID-19 no funcionamento e nos procedimentos internos das instituições europeias, exigindo diversas adaptações nos métodos de trabalho, nomeadamente as resultantes das restrições à circulação de pessoas. Assim, para assegurar a continuidade dos trabalhos, respeitando, ao mesmo tempo, as medidas de saúde pública adotadas pelos Estados-membros, as instituições tiveram de recorrer a tecnologias digitais para a utilização do teletrabalho e à realização de reuniões por videoconferência.

Título IX – Ação Externa

Do Capítulo IX respeitante à Ação Externa enquadram-se as matérias que incidem sobre as áreas de competência da Comissão de Defesa Nacional, nomeadamente as respeitantes à Política Externa e de Segurança Comum e à Cooperação Estruturada Permanente.

Assim, o Governo assinala no relatório que em 2020 assistiu-se a esforços continuados de implementação da vertente de segurança e defesa da Estratégia Global da União Europeia para a Política Externa e de Segurança com um reforço de múltiplas vertentes da Política Comum de Segurança e Defesa, num quadro estratégico fortemente marcado pela pandemia da COVID-19, que colocou à União Europeia desafios adicionais.

Assinala-se também, a título preambular, que 2020 foi também marcado pelo lançamento do processo de reflexão relativo à Bússola Estratégica, a qual visa dar uma orientação à implementação das várias iniciativas da UE na área da

Comissão de Defesa Nacional

segurança e defesa. O relatório em análise nota que Portugal é parte ativa neste exercício, tendo reforçado o seu envolvimento em vários instrumentos de política externa de segurança e defesa.

Do ponto de vista da Cooperação Estruturada Permanente, o relatório dá conta que os Estados estão vinculados a realizar, em conjunto e sob coordenação da Agência Europeia de Defesa, uma Revisão Anual Coordenada de Defesa para identificação de potenciais projetos a serem desenvolvidos neste contexto. Assim, num total de 46 projetos, Portugal coordena dois, participa em oito, sendo observador em mais 17.

Capítulo I – Política Externa e de Segurança Comum

A Estratégia Global da União Europeia para a Política Externa e de Segurança (EUGS) tem como prioridades: (i) responder a conflitos externos e crises; (ii) desenvolver as capacidades dos parceiros; e (iii) proteger a União e os seus cidadãos.

O documento constata que se verificou um reforço de múltiplas vertentes da Política Comum de Segurança e Defesa, num quadro estratégico fortemente marcado pela pandemia da COVID-19, a par de outras assinaláveis alterações nas relações internacionais, tais como a saída do Reino Unido da UE, o arco de instabilidade na vizinhança da UE, designadamente a Sul e a Leste e no Mediterrâneo Oriental, bem como pela existência de relevantes riscos transnacionais provenientes das alterações climáticas, das ameaças híbridas e de cibersegurança que, tendo em conta o nexo entre segurança interna e externa, colocam à UE desafios adicionais.

Tal como assinalado a título preambular, o Governo releva no relatório que o ano de 2020 foi marcado pelo processo de reflexão relativo à Bússola Estratégica, que visa dar uma orientação à implementação das várias iniciativas da UE na área da segurança e defesa, concretizar o nível de ambição da EUGS e fortalecer a vertente de segurança e defesa da mesma, através do reforço da

Comissão de Defesa Nacional

coerência e da eficácia das iniciativas da PCSD, em complementaridade e coordenação com a NATO.

O Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE), num exercício conduzido pela “Single Intelligence Analysis Capacity” (SIAC), apresentou a primeira Avaliação da Ameaça, que foi alvo de debate no Conselho dos Negócios Estrangeiros/Defesa de 20 de novembro sobre a atual situação de segurança na Europa e a necessidade de reforçar as políticas/instrumentos existentes ou de iniciar novos.

O Governo sublinha que Portugal é parte ativa na execução da EUGS e no aprofundamento da cooperação europeia no domínio da segurança e defesa. Assim, a posição portuguesa tem vindo a pautar-se, segundo o documento, por um conjunto de princípios, nomeadamente:

- (i) entendimento amplo do conceito de segurança e defesa, incluindo a cibersegurança, a segurança energética, as ameaças híbridas e a segurança marítima;
- (ii) reforço da capacidade de resposta estruturada da UE aos desafios, no âmbito da Abordagem Integrada da UE aos conflitos e crises externas;
- (iii) criação de maior solidariedade e convergência entre os Estados-membros, promovendo maior capacidade de atuação conjunta, bem como oportunidades de aumento da coesão, emprego e crescimento, através do investimento em investigação, inovação e desenvolvimento, tendo em consideração o papel específico das PME;
- (iv) coerência e reforço mútuo entre as diferentes iniciativas na vertente de segurança e defesa da UE, bem como uma narrativa estratégica comum que suporte a sua implementação;
- (v) evolução da dimensão de segurança e defesa da UE atendendo ao desenvolvimento de outras áreas relevantes da construção europeia e tendo sempre presente o reforço da cooperação e da

Comissão de Defesa Nacional

complementaridade UE-NATO, que continua a ser o fundamento da defesa coletiva da Europa e o pilar apropriado para a concretizar.

No que respeita ao Fundo Europeu de Defesa, cuja extensa ronda de negociações chegou a acordo no final do ano, o relatório sublinha que Portugal viu atendidas as suas principais posições, sendo um terço do valor deste fundo destinado à investigação.

Sublinha ainda que ao longo de 2020, Portugal contribuiu para a discussão relativa ao progressivo reforço da Capacidade Militar de Planeamento e Condução da União Europeia (CMPC), continuando o cargo de Diretor Adjunto da CMPC a ser ocupado por um Oficial das Forças Armadas Portuguesas.

Assinala-se também que Portugal é dos países que mais ativamente defendem a necessidade de reforço da cooperação complementar UE-NATO, promovendo o reforço da segurança no espaço euro-atlântico, assente nas áreas de cooperação prioritárias previamente identificadas pelas duas Organizações, bem como em outras áreas como seja o domínio da resposta a emergências complexas, ameaças híbridas, cibersegurança e a segurança marítima.

O Governo sublinha no relatório a dimensão da Segurança Marítima como uma questão central da governação dos Oceanos e como aspeto fundamental para a segurança e defesa da EU numa perspetiva de ator global, vertentes que Portugal tem vindo a sublinhar junto da UE. O relatório destaca, neste âmbito, a contribuição de Portugal no reporte da implementação do Plano de Ação da Estratégia de Segurança Marítima da União Europeia (EUMSS), nomeadamente através da criação de um grupo de trabalho interministerial informal para a Segurança Marítima, e no desenvolvimento do conceito de Presenças Marítimas Coordenadas, cujo projeto-piloto será implementado no Golfo da Guiné.

A participação de Portugal nos projetos da CEP no domínio marítimo e nas operações navais da PCSD (EUNAVFORMED/Operação Irini e EUNAVFOR Atalanta) dá conta igualmente de um relevante empenho nacional.

Comissão de Defesa Nacional

Destaca-se ainda no documento o projeto de cooperação delegada “Support to West Africa Integrated Maritime Strategy” (SWAIMS), sendo 2020 um ano marcado por negociações que culminaram na assinatura do Acordo de Contribuição entre a Delegação da UE em Abuja e o Camões I.P.

Sublinha-se igualmente a conclusão das negociações relativas à criação do Mecanismo Europeu de Apoio à Paz (MEAP), um novo mecanismo extraorçamental da UE para financiar custos comuns de missões e operações PCSD, assim como medidas de assistência para edificação de capacidades de defesa de parceiros. Este mecanismo foi proposto como forma de alargar o âmbito limitado (ao nível geográfico e de elegibilidade de despesas) dos instrumentos existentes, como a Facilidade para a Paz em África e o Mecanismo Athena. O documento indica que Portugal participou nestas negociações defendendo a necessidade de salvaguardar o apoio da UE a África, de garantir a coerência das diferentes ações da PCSD e de estabelecer regras adequadas para o papel dos Estados-membros nos processos de decisão e gestão das operações lideradas por Estados parceiros, organizações internacionais ou regionais.

Assinala-se ainda o reforço quantitativo e qualitativo da vertente civil da PCSD, com o objetivo de ter um quadro coerente de planeamento, desenvolvimento e disponibilização de capacidades civis para as missões da PCSD. Destas iniciativas, em 2020, o Governo destaca:

- (i) a continuação dos esforços de execução do Plano Nacional de Implementação (PNI) do Compacto para a PCSD Civil, incluindo através de um grupo informal interministerial, sob coordenação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que se debruça sobre o sistema nacional de implementação do referido Compacto;
- (ii) a realização da segunda Conferência Anual de Revisão do Compacto da PCSD Civil em novembro;

Comissão de Defesa Nacional

-
- (iii) (iii) os trabalhos junto do Centro Europeu de Excelência para a Gestão Civil de Crises, cuja inauguração se realizou em setembro passado.

O relatório refere que Portugal tem também reforçado o acompanhamento das ameaças híbridas de carácter transnacional no contexto da União. Neste sentido, destaca a estreita coordenação interministerial e a participação ativa no Grupo Horizontal de Trabalho sobre o Reforço da Resiliência e o Combate às Ameaças Híbridas (HWP ERCHT) do Conselho da UE, a aprovação, em dezembro, de conclusões do Conselho sobre o reforço da resiliência e a luta contra as ameaças híbridas, incluindo a desinformação no contexto da pandemia da COVID-19 e o Plano de Ação para a Democracia Europeia, documento que visa reforçar a resiliência das democracias da UE perante os novos desafios, igualmente lançado em dezembro de 2020.

No âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia, o documento sublinha que no quadro do Trio de Presidências, Portugal participou na elaboração de um Programa conjunto sobre as ameaças híbridas, com vista a assegurar uma linha de ação e de continuidade. O Governo destaca a realização da Conferência de Alto Nível sobre as Ameaças Híbridas, a nível de Secretários de Estado, que reuniu a 19 de novembro, por videoconferência, para debater a cooperação internacional em tempos de competição sistémica e as novas tecnologias em contexto de ameaças híbridas. Portugal foi representado pela Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, que destacou a relevância do envolvimento dos vários sectores da sociedade civil na luta contra as ameaças híbridas.

Dado o carácter dinâmico e multidisciplinar das ameaças híbridas e os efeitos da pandemia na UE, especialmente nas infraestruturas de logística e de comunicação e nas cadeias de transmissão, acrescidos da rápida multiplicação do fenómeno das “fake news” e “deep fakes” em contexto de pandemia e de interferência eleitoral, o relatório indica que Portugal acompanhou de forma estreita esta temática.

Comissão de Defesa Nacional

Deu igualmente continuidade à sua contribuição para as missões e operações da PCSD e face às persistentes situações de instabilidade e fragilidade na vizinhança sul, a participação portuguesa teve particular expressão em África – principalmente na região do Sahel e na República Centro-Africana (RCA) – e no Mediterrâneo (Operação Irini).

Em 2020, o Governo indica também que Portugal participou em todas as missões e operações militares PCSD, tendo as Forças Armadas Portuguesas participado em três missões de treino da UE para a formação das Forças de Segurança (EUTM Mali, EUTM República Centro-Africana e EUTM Somália) e duas operações militares (EUNAVFORMED/Operação Irini e EUNAVFOR Atalanta).

Participou ainda com elementos das Forças de Segurança na operação PCSD militar EUFOR Althea (na Bósnia-Herzegovina) e num total de 8 missões PCSD civis, nomeadamente as missões de capacitação (EUCAP Sahel Mali, Sahel Níger e Somália), aconselhamento e monitorização (EUAM Ucrânia e RCA), apoio à polícia civil e reforma sector segurança e justiça (EUPOL COPPS, junto da Autoridade Palestiniana) e apoio no âmbito do Estado de Direito (EULEX Kosovo) e de monitorização (EUMM Geórgia).

O documento assinala ainda que Portugal assumiu uma visibilidade acrescida na intervenção da UE na República Centro-Africana, por se tratar da primeira vez que dois portugueses chefiaram simultaneamente uma missão civil (EUAM RCA) e uma missão militar (EUTM RCA) PCSD no mesmo teatro de operações. De evidenciar ainda o desempenho de funções relevantes por parte de elementos nacionais em missões e operações PCSD ao longo de 2020, nomeadamente: os cargos de Comandante da missão militar EUTM RCA e da missão militar EUTM Mali; e o cargo de Comandante da força naval atribuída à Operação Atalanta.

Nota ainda para a presença nacional significativa em missões no quadro da FRONTEX com a participação de elementos da Polícia Marítima, dois navios e uma aeronave P3C durante dois meses.

Comissão de Defesa Nacional

O relatório do Governo sobre a Participação de Portugal na UE em 2020 faz referência também ao desarmamento global, não-proliferação de armas de destruição maciça e controlo de transferência de armamento convencional, descrevendo os avanços e contributos de Portugal da União Europeia nesta matéria e que podem ser consultados com mais detalhe ao longo das páginas 316 e 317. A este respeito, sublinha-se ainda que em 2020 a pandemia limitou fortemente as atividades, reuniões e desenvolvimentos no campo da não-proliferação, desarmamento e transferência de armamentos, sendo em grande parte a responsável pelo adiamento de encontros e inviabilizando ou dificultando a tomada de decisões.

Neste capítulo é também descrita ação europeia e o contributo português na luta contra a droga, assim como a sua participação no quadro da Organização das Nações Unidas, sublinhando-se que Portugal é agente ativo do acompanhamento e coordenação de posições nos diversos órgãos das Nações Unidas sediados em Nova Iorque, Genebra e Viena. O mesmo acontece relativamente à Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa e ao Conselho da Europa.

Capítulo II – Cooperação Estruturada Permanente

A Cooperação Estruturada permanente (PESCO) – mecanismo previsto no Tratado de Lisboa – visa fortalecer a cooperação europeia em matéria de Segurança e Defesa e contribuir para alcançar o novo nível de ambição da União Europeia nesta área. Este quadro colaborativo permanente possibilita que os Estados-membros dispostos e aptos a desenvolverem conjuntamente as capacidades de defesa invistam em projetos que respondam às necessidades da União Europeia, favorecendo, assim, a autonomia estratégica da União e o reforço da base industrial e tecnológica de defesa europeia. Para garantir a sua eficácia e credibilidade, a participação na PESCO pressupõe a assunção pelos Estados-membros que nela participem de 20 compromissos vinculativos, assim como a observância de um conjunto de procedimentos de seleção para garantir

Comissão de Defesa Nacional

que os projetos adotados se traduzem em capacidades consideradas prioritárias e que reforçam a dimensão operacional, produzindo resultados efetivos.

O Governo assinala que em 2020, estes projetos continuaram a ser acompanhados pelo Grupo de Acompanhamento da Participação nos Projetos PESCO (GAPP-PESCO), cuja missão se destina a assegurar a comunicação e articulação permanente entre as entidades de Defesa Nacional com responsabilidades nesta área e as restantes entidades governamentais e a sociedade portuguesa, tendo em vista o aprofundamento da cooperação no domínio da defesa entre os Estados-membros da UE, através dos projetos PESCO.

Tal como referenciado no início desta análise, num total de 46 projetos colaborativos, Portugal coordena dois projetos em domínios de inegável relevância para a Segurança e a Defesa: o “EU Cyber Academia and Innovation Hub” (EUCAIH) e o “Maritime Unmanned Anti-Submarine System” (MUSAS), participa em oito, em áreas estrategicamente relevantes para o interesse nacional, como ciber, vigilância e segurança marítima, treino ou mobilidade militar e participa, ainda, na qualidade de observador em outros 17 projetos, destacando-se o “European Patrol Corvette” (EPC) e o “European Medical Command” (EMC), aos quais Portugal se associou em 22 de outubro e 9 de 2020, respetivamente.

O Governo indica que o EU CAIH, iniciado em 2019, será um dos 12 projetos que alcançará resultados concretos até 2025 e o MUSAS, também iniciado em 2019, terá os seus requisitos operacionais, de performance, ambientais e de formação acordados entre todos os participantes em 2021.

Refere ainda que a decisão relativa à participação nacional nos projetos propostos nas três vagas lançadas, assentou na avaliação conjugada de três dimensões: (i) as prioridades da política de defesa nacional; (ii) o interesse militar dos projetos, i.e., a sua mais-valia para a valorização e/ou preenchimento de

Comissão de Defesa Nacional

lacunas nacionais ao nível das Forças Armadas; e (iii) o interesse dos projetos do ponto de vista da indústria de defesa nacional.

Salienta também no relatório que em novembro 2020, foi concluído o processo de revisão estratégica da PESCO (“PESCO Strategic Review”) iniciado em 2019 pelo Secretariado PESCO. Esta revisão visou refletir sobre uma eventual atualização dos compromissos à luz da evolução do ambiente de segurança da UE e dos resultados obtidos até à data, tendo em vista melhorar a implementação desta política, resultando deste processo (i) a importância do aparecimento de progressos tangíveis no sentido da criação de um “full spectrum force package” que contribua para o cumprimento do nível de ambição da UE, (ii) a reafirmação dos objetivos-chave, como os relacionados com o investimento em defesa, (iii) a utilização mais sistemática dos instrumentos de defesa nos processos de planeamento nacional, aumentando a eficácia operacional da UE, (iv) um pacote de incentivos que permitam maior visibilidade da PESCO ao nível político e aumento da transparência entre EM sobre a forma como os compromissos estão a ser cumpridos.

É ainda destacado que, para a lista de 26 projetos que terão resultados concretos ou alcançarão a sua capacidade operacional total antes do final de 2025, entre os quais, o EU CAIH.

Destaca ainda o documento a aprovação da participação de Estados terceiros, a título excepcional abrindo, assim, caminho para uma cooperação de defesa global, mais forte e mais ambiciosa com parceiros no âmbito da UE.

Sobre a CARD, sublinha o Governo que a ferramenta continua a constituir-se como ferramenta fundamental para a coerência do desenvolvimento de capacidades de Defesa da UE, tendo em vista a sua futura autonomia estratégica. Na sua função de “visão geral” (overview), a CARD avalia a implementação das prioridades e providencia uma imagem abrangente do panorama de defesa europeia e constitui uma referência para o desenvolvimento de capacidades, em articulação com o processo de planeamento de defesa da

Comissão de Defesa Nacional

NATO (NDPP), reforçando a ideia de complementaridade de ambas as organizações. Na sua função orientadora (pathfinder), a CARD facilita a identificação de oportunidades colaborativas, e consequentemente a identificação e implementação de projetos cooperativos para o desenvolvimento de capacidades, no âmbito da PESCO, e tendo presente o FED.

Por fim, salienta o Governo que o relatório CARD, cujos resultados foram conhecidos em 2020, veio fornecer uma visão geral sobre as principais tendências, procedendo, ainda, a uma análise das oportunidades colaborativas, no âmbito do desenvolvimento de capacidades de defesa. Apresentando, por fim, o estado de cumprimento do nível de ambição da PCSD na sua dimensão militar (CSDP Mil LoA), sendo possível constatar que, pese embora cerca de 50% das prioridades estabelecidas pelos Estados-membros estejam em linha com os “High Impact Capability Goals” a UE não possui a totalidade das capacidades militares necessárias para observar o CSDP Mil LoA.

PARTE II - OPINIÃO DA DEPUTADA AUTORA DO PARECER

Sendo a opinião da autora de emissão facultativa, a deputada autora do presente relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião sobre a proposta em análise.

Comissão de Defesa Nacional

PARTE III – CONCLUSÕES e PARECER

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006 de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio, e pela Lei n.º 18/2018, de 2 maio, relativa ao “Acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia”, foi apresentado pelo Governo o relatório “Portugal na União Europeia – 2020”.
2. O relatório “Portugal na União Europeia – 2020” procura fazer um tratamento de todas as matérias relativas à integração europeia e à participação de Portugal nesse processo. O referido documento sobre a participação de Portugal na União Europeia foi objeto de análise e apreciação pela Comissão de Defesa Nacional, nos termos do presente Parecer, analisando-se em especial as áreas relativas à competência desta Comissão, nomeadamente o Título IX – Ação Externa, com particular incidência sobre o Capítulo I – Política Externa e de Segurança Comum e o Capítulo II – Cooperação Estruturada Permanente.
3. A Comissão de Defesa Nacional é de parecer que o presente Parecer se encontra em condições de ser enviado à Comissão de Assuntos Europeus para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

Palácio de S. Bento, ___ de maio de 2021

A Deputada Autora do Relatório



(Cristina de Jesus)

O Presidente da Comissão



(Marcos Perestrello)